



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, Ed. Sohesta - Bairro SIG - Brasília/DF, CEP 70610-420

Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 10348/2023/GM/CGU

A Sua Excelência o Senhor

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Presidente da CPIONGS

Senado Federal — COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP: 70.165-900 – Brasília/DF

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 15/2023 - CPIONGS.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 00190.106806/2023-15

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício em epígrafe, que encaminhou o Requerimento de Informações nº 24/2023-CPIONGS, de autoria do Senador Marcio Bittar (União/AC), o qual requer informações sobre a atuação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região amazônica.

2. Apresento, a seguir, os resultados dos levantamentos de informações e considerações desta Controladoria-Geral da União (CGU) acerca dos pontos destacados no referido Requerimento.

- **Item 1 - Cópia integral de todos os processos de fiscalização que envolvam organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público com atuação na região amazônica.**

3. Procedemos ao levantamento das ações de controle registradas em nossos sistemas e localizamos as ações listadas na planilha denominada "Trabalhos sistemas Ativa e e-Aud.xlsx", em anexo, que possui as abas Ativa e e-Aud, referindo-se aos sistemas de auditoria utilizados pela CGU no período de abrangência da solicitação.

4. Dessa forma, listamos mais de 500 auditorias/fiscalizações realizadas, sendo que para aproximadamente 150 ações de controle listadas na planilha referida acima, encontra-se o *link* da publicação dos relatórios no *site* da CGU, pois a publicação dos relatórios da CGU iniciou-se em 2012. Sendo assim, relatórios anteriores a esta data podem também estar publicados, mas não era a regra adotada.

5. Com relação ao pedido de cópia integral dos processos, ressaltamos que a CGU disponibiliza em seus relatórios todas as informações referentes aos fatos verificados nas ações de controle, contemplando a integralidade das informações que caracterizam os fatos e achados de impropriedades/irregularidades. Além disso, tendo em vista a extensão do período solicitado por essa Comissão Parlamentar de Inquérito (2002 a 2023) há dificuldade em se atender integralmente ao item, visto que o pedido abrange período em que se utilizava processos físicos, já arquivados em locais fora das sedes da CGU em Brasília/DF ou nas CGU-Regionais, em sua grande maioria não digitalizados.

- **Item 2 - Listagem de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público que mantenham contratos, termos de parceria, termos de cooperação ou instrumento congênere com a União, especificando qual o objeto de cada um dos instrumentos.**

6. Há de se ressaltar a abrangência e falta de informações que garantam a identificação de organizações não governamentais, tendo em vista tratar-se de termo genérico que faz referência às entidades da sociedade civil que não possuam fins lucrativos, tenham iniciativa social e sejam de natureza privada.

7. De toda sorte, encaminho planilha, denominada “Planilha Item 2 - Parcerias ONGs Siconv + SIAFI.xlsx”, contendo listagem de organizações não governamentais e de organizações da sociedade civil de interesse público que mantenham termos de parceria, termos de cooperação ou instrumento congênere com a União, abrangendo os exercícios de 2002 a 2023. Adicionalmente, informa-se que a planilha contém coluna que especifica o objeto de cada um dos instrumentos.

8. No que se refere à metodologia de extração dos dados da planilha, ressalta-se que foram utilizadas as bases de dados do Siconv (atualmente denominado *Transferegov*) e do Portal da Transparência. O Siconv registra as informações de transferências posteriores a 2008, já o Portal da Transparência apresenta as transferências anteriores a essa data, as quais eram operacionalizadas por meio do SIAFI. Em atendimento ao escopo das informações solicitadas, foram selecionadas todas as transferências a convenientes classificados como “Organização da Sociedade Civil”, “Entidade sem fins lucrativos” ou “Organização Internacional”. Os filtros utilizados identificam todas as entidades privadas sem fins lucrativos que receberam recursos federais por meio de transferências voluntárias registradas nesses dois sistemas. Dessa forma, os registros englobam tanto as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), além de outras entidades que possam ser classificadas como Organizações Não Governamentais (ONGs).

9. De forma complementar, encaminho planilha denominada "Planilha Item 2.1 - Ordens Bancárias ONG 2014 a 2023.xlsx", que contém todas as ordens bancárias (OB) destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que podem ser classificadas como Organizações Não Governamentais (ONGs), com base em sua natureza jurídica. Ressalta-se que as OB foram extraídas do banco de dados do Portal da Transparência, que possui registros a partir de janeiro de 2014. Portanto, esta planilha está limitada ao período de 2014 a 01/01/2023. Adicionalmente, informa-se que no arquivo constam tanto as OB originais quanto as OB de cancelamento em abas distintas, de forma a dar conhecimento tanto dos pagamentos efetuados às organizações quanto dos cancelamentos.

10. As naturezas jurídicas utilizadas para o levantamento corresponderam a:

ID Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
3042	Organização Social
3204	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
3301	Organização Social (OS)
3999	Associação Privada
3093	Unidade Executora (Programa Dinheiro Direto na Escola)
3220	Organização Religiosa
3050	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)
3069	Fundação Privada
3239	Comunidade Indígena
3247	Fundo Privado
3212	Fundação ou Associação domiciliada no exterior

- **Item 3 - Listagem de contratos, termos de parceria, termos de cooperação ou instrumento congênere firmados com organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público que estejam sob fiscalização da CGU.**

11. Foi possível identificar os trabalhos em andamento na região amazônica listados na planilha "Item 3 - Trabalhos em andamento", conforme solicitado. Há de se ressaltar que podem existir trabalhos em andamento em outras regiões do país, relativos a organizações sem fins lucrativos que eventualmente atuem na região amazônica, mas que não conseguimos identificar sua atuação naquela região pela dificuldade em se identificar todos os projetos de tais entidades.

12. Em relação a trabalhos de operações especiais, não podemos informar trabalhos que estão em andamento para não comprometer as investigações.

- **Item 4 - Listagem de contratos, termos de parceria, termos de cooperação ou instrumento congênere firmados com organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público que possuam graves indícios de irregularidade.**

13. Encaminho, em anexo, a planilha "Item 4 - Planilha Falhas Graves e indica TCE.xlsx" com a relação dos achados assinalados pelas equipes de auditoria à época das auditorias/fiscalizações como sendo "falhas graves" ou de indicação de instauração de Tomada de Contas Especial, com a indicação dos respectivos relatórios onde se encontram tais achados.

14. Isto posto, coloco-me à disposição para demais informações ou esclarecimentos que considere necessários, bem como o Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, Sr. Ademir Picanço de Figueiredo (aspar@cgu.gov.br, 2020-7241).

Planilha Item 1 - Trabalhos sistemas Ativa e e-Aud (2868166)

Planilha Item 2 - Parcerias ONGs Siconv + SIAFI (2861323)

Anexos: Planilha Item 2.1 - Ordens Bancárias ONG 2014 a 2023 (2864211)

Planilha Item 3 - Trabalhos em andamento (2868821)

Planilha Item 4 - Planilha Falhas Graves e indica TCE (2870798)

Atenciosamente,

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 05/07/2023, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2870852 e o código CRC 736F2AFE